

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N.º 01/2023

PREÂMBULO

A **Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE** inscrita no CNPJ sob n.º 80.544.042/0001-22, sediada à Av. Iguazu, n.º 420, 7º Andar bairro Rebouças, Curitiba-PR, representada por seu Diretor Presidente, André Luís Gonçalves, em observância a Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, arts. 40 e 41, Constituição Federal; Lei Federal nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil); Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.00 (responsabilidade fiscal) e demais dispositivos legais aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação nomeada pela **Resolução nº 18/2023**, torna público que realizará licitação na FORMA ELETRÔNICA, nas condições descritas neste Edital, para ALIENAÇÃO de material ferroviário inservível, no estado de conservação em que se encontra(m), pelo critério de **“MAIOR OFERTA POR LOTE”**, conforme aviso publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação em vigor e dos princípios gerais de direito.

Os trabalhos inerentes a presente Licitação na modalidade de Alienação (**leilão**), serão conduzidos pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). **Galvão Adenyr Lopes Junior, matrícula nº 21/333-L (lancejusto.com.br)**, indicado pela Junta Comercial do Paraná, o qual será o único responsável para definir o arrematante.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC encontra-se disponível para consulta no site da FERROESTE (<http://www.ferroeste.pr.gov.br/>)

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÍNIMO

1.1 A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, em **03 (três) lotes** identificados conforme quadro do item 1.2, sendo que: o Lote 1 (um) é composto por um Complexo de Soldagem e seus componentes, com peso estimado de 50 toneladas, com valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); o Lote 2 (dois) é composto por um compressor / cilindro de ar comprimido e tubulações, com valor mínimo de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); e o Lote 3 (três) é composto por uma Ponte Rolante, com peso estimado em 10 toneladas, com valor mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Totalizando o mínimo de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

1.2. No julgamento será utilizado o critério de **MAIOR OFERTA**, desde que igual ou superior à avaliação, conforme abaixo:

LOTE 01		Qtde. (ton)	Valor unitário por tonelada R\$	Total R\$
<p>Complexo de soldagem que contém: uma máquina de solda, um grupo hidráulico, um exaustor com tubulação, dois transformadores de solda, um conjunto de prensa, um leito para máquina de solda, um conjunto de condutores elétricos, um conjunto de rebarbadores hidráulicos, um conjunto de cam. rolante, um conjunto de seis cavaletes, um trilho base com rolo guia, um rolete guia para saída de trilhos e um conjunto de comando elétrico.</p> <p>Este lote é composto, em sua maioria, de material metálico, e tem peso estimado de aproximadamente 50 toneladas.</p> <p>Obs.: o corte, carregamento, frete e demais custos necessários para a retirada do lote é responsabilidade do arrematante.</p>		50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
Prazo de coleta (dias corridos):	Conforme item 6 deste edital.	Local de coleta		Guarapuava/PR
Prazo de pagamento:	À vista	Frete:		Comprador

Fotos ilustrativas:



LOTE 02		Valor Total R\$ (frete e impostos inclusos)	
01 (um) Compressor de ar Schulz SRP 1040 + cilindro de ar + tubulações Especificações técnicas do compressor: Modelo: SRP 1040 Potência: 40 cv Vazão: 3.5 m³/min Press Máx: 14.0 bar Ano de fabricação: 1994 Compressor: GHH-C90 1.537. Obs.: o carregamento, frete e demais custos necessários para a retirada do lote é responsabilidade do arrematante.		R\$ 4.100,00	
Prazo de coleta (dias corridos):	Conforme item 6 deste edital.	Local de coleta	Guarapuava/PR
Prazo de pagamento:	À vista	Frete:	Comprador

Fotos ilustrativas:



LOTE 03		Qtde. (ton)	Valor unitário por tonelada R\$	Total R\$
<p>Lote composto por Ponte rolante FAM, capacidade 5 ton. Com pórtico de 19 metros entre trilhos para inserção dos trilhos para soldagem.</p> <p>Este lote é composto, em sua maioria, de material metálico, e tem peso estimado de aproximadamente 10 toneladas.</p> <p>Obs.: o corte, carregamento, frete e demais custos necessários para a retirada do lote é responsabilidade do arrematante.</p>		10	R\$ 500,00	R\$5.000,00
Prazo de coleta (dias corridos):	Conforme item 6 deste edital.	Local de coleta		Guarapuava/PR
Prazo de pagamento:	À vista	Frete:		Comprador
Fotos ilustrativas:				
				

1.2.1 Os bens mencionados neste edital serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 Por se tratar de uma modalidade mais célere, sem custos para a Administração, e por permitir um preço de venda dos bens considerados inservíveis acima do valor de mercado – e consequentemente maior arrecadação, a alienação através de licitação pública torna-se a escolha mais vantajosa no presente caso.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.1 A licitação será realizada no dia **20/09/2023** a partir das **15:00hs** Horário de Brasília, pelo sítio eletrônico **www.lancejusto.com.br**. na modalidade leilão online.

3. DO LOCAL DE DEPÓSITO, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens estarão a disposição para visitação, exclusivamente a partir **da data de publicação deste edital, em horário previamente agendado com a FERROESTE, pelos telefones (42)3621-8250 e (42)3621-8251, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, em dia útil**, no pátio da FERROESTE, sito a BR 277 - KM 352 - Jardim das Américas - Guarapuava - PR, sendo permitida exclusivamente a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

3.2 A visitação aos bens é uma faculdade do licitante e aqueles que não a usufruírem não poderão alegar ou ressaltar qualquer direito decorrente do real estado dos bens.

3.3. Os bens móveis serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem à FERROESTE, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos, ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.4 Os bens leiloados, considerados inservíveis podem apresentar ferrugem generalizada, danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram quando da exposição para visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão eletrônico oferecendo lances, as pessoas físicas capazes para os atos da vida civil, maiores ou emancipadas e as pessoas jurídicas, excluídos os servidores ou dirigentes desta empresa e aquelas pessoas mencionadas nos artigos 24, 25 e 26 do RILC.

4.2. A participação em qualquer ato do presente leilão poderá ser feita por:

a) pessoa física, ou por seu procurador;

b) pessoa jurídica: pelo representante legal, ou por procurador.

4.2.1. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica, as pessoas indicadas no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação (Contrato Social/ Estatuto

Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial/ou outro), ou seus administradores, na forma do disposto no artigo 47 e seguintes do Código Civil.

4.3. Para participar do leilão, o interessado deverá:

a) efetivar o CADASTRO PRÉVIO no site www.lancejusto.com.br no campo “cadastre-se”, com antecedência de até 1 (um) dia útil antes da data do leilão, no máximo até às 15:00h, encaminhando os seguintes documentos de forma digital:

- 1 – Documento de Identificação com foto (RG e CPF), do responsável pela arrematação do lote;
- 2 - Contrato social da empresa, com a última alteração; (caso a participação no certame seja por pessoa física, anexar o RG e CPF do licitante)
- 3 – Comprovante de endereço oficial (água, luz ou telefone fixo) e atualizado (no máximo com 90 dias de antecedência ao certame)

XXXXXXX

Agradecemos muito seu cadastro,
Este e-mail serve para enviar em anexo uma via de seu contrato de adesão, **ele deverá ser impresso, rubricado em todas as vias e assinado no final e reconhecido firma.**

Após isto, **o contrato juntamente com os demais documentos solicitados na clausula 1.2 do mesmo, deverão ser encaminhados para a XXXX.**

A habilitação de seu cadastro para participação no leilão OnLine, somente acontecerá após o **recebimento e a análise por XXXXs do contrato e demais documentos solicitados.**

b) Depois de cumpridas as orientações receberá um e-mail de confirmação de cadastrado, contendo login e senha, conforme abaixo:

Lance Justo Leilões - OnLine <XXXX@XXXX.com.br>

Para: xxxxxxx@xxxx.com.br

xx de xx de 2021 às 14:12

Sr(a). xxxxxx - (xxxxxxxxxx)

Seu cadastro foi homologado e após de estar ativado, é necessário solicitar a habilitação nos lotes de interesse, para ser possível acessar a área de leilão online e dar lances.

Seu login de acesso é **xxxxxxxx**

Sua senha é **xxxxxxxx**

Guarde ambos em segurança.

A senha deverá ser informada conforme está acima, mantendo as letras maiúsculas e minúsculas.

5. DOS LANCES, DA ARREMATÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1.1. O peso aproximado dos lotes 1 e 3 foi atribuído através de cálculos aritméticos, levando em consideração o volume do equipamento, a área física ocupada e a massa dos materiais metálicos. Eventual diferença de peso à menor verificada após à arrematação, não dará ao arrematante o direito ao abatimento proporcional do preço ou restituição de valores ao Comitente, e à maior não dará direito de cobrança do peso excedente pela Ferroeste. É dever de cautela do futuro arrematante vistoriar previamente o bem de interesse, não se admitindo, sob qualquer pretexto, reclamações posteriores.

5.1.2. Os lances serão eletrônicos, e deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação, de acordo com o estabelecido para cada lote nos quadros do item 1.2, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial que deverá ser pago integralmente na conta corrente fornecida pelo leiloeiro oficial.

5.2 Os pagamentos devidos pelos arrematantes sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932 serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a) - Valor do Arremate, será pago diretamente à FERROESTE S/A, e será emitido o **Recibo** ou **Termo de Arremate** após a comprovação da entrada dos valores em conta corrente, diretamente ao arrematante. Os dados pertinentes para depósito são: **Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.544.042/0001-22, cujos dados bancários são: Banco **ITAÚ** - Agência **3966** - Conta Corrente **01954-3**, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) - Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, em nome de **LANCE JUSTO LEILOES LEIROEIRO OFICIAL LOPES JUNIOR LTDA**, CNPJ: 42.909.803/0001-03, **dados bancários: Banco Itaú, Agência – 3984 - Conta Corrente 99899-1**, CHAVE PIX: 42.909.803/0001-03, correspondente à comissão devida ao leiloeiro.

5.2.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pagamentos e/ou recibos emitidos por depósito em cheque, cuja compensação não seja imediata ou via envelopes ou ainda por meio de recibo provisório do montante pago.

5.3 - Os valores pagos pelos arrematantes serão irrevogáveis, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra.

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, no prazo, de 5 (cinco) dias, previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no “decreto” que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal nº 21.981/1932).

5.3 - Caso o arrematante efetue o pagamento do lote do qual foi vencedor por meio de cheque sem a devida provisão de fundos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

5.5. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em licitação e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia da realização da sessão, com o respectivo Leiloeiro.

5.6. Os bens somente serão entregues mediante apresentação da nota fiscal emitida pela Ferroeste, juntamente com a comprovação do pagamento da comissão do leiloeiro, exclusivamente em nome do arrematante, que deverá retirá-los na unidade da Ferroeste sito a rodovia BR 277 KM 352 mais 400 metros, Bairro Jardim das Américas na Cidade de Guarapuava-PR.

5.7. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.

5.8. A participação no leilão implica no cumprimento das orientações apresentadas no item 4.3 alínea a e b, essenciais para a participação no leilão.

5.9. Os documentos serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.10. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no Edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

5.11. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

5.12. Após terminado o leilão, os vencedores dos lotes deverão realizar o pagamento integral (valor do lote + comissão do leiloeiro) no **prazo improrrogável de 24 horas**, encaminhando ao leiloeiro o comprovante de depósito. Caso seja desobedecido o prazo, o leiloeiro emitirá a Certidão de Deserção de Praça, com base no art. 39 do Decreto 21.981/32, sendo encaminhada para o TCU, TCE e demais

órgãos de controle, a fim de considerar a empresa arrematante INIDÔNEA, impedindo-a de contratar com nenhum ente federado, autarquia ou empresa pública, nos termos do art. 81 da lei 8.666/93.

5.13. Caso o vencedor do certame não obedeça ao prazo de pagamento do artigo anterior, pode o leiloeiro ofertar o lote aos demais concorrentes vencidos, em condições de igualdade ao lance vencedor, nos termos da lei 13.303/2016.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 Em até 07 dias após os valores estarem devidamente compensados na conta do Leiloeiro, a FERROESTE irá fazer contato com os compradores para agendar as datas de retirada de cada lote.

6.2 O agendamento da retirada de cada lote obedecerá uma ordem cronológica definida pela FERROESTE, dentro de um prazo de até 120 dias após o recebimento dos valores.

6.3 A retirada do lote arrematado deverá ocorrer em até 30 dias corridos, contados a partir da data agendada pela FERROESTE. Este é o prazo estipulado por lote arrematado.

6.3.1 Caso o arrematante adquira mais de um lote, o prazo total consistirá na multiplicação da quantidade de lotes por 30 (trinta) dias.

6.1.1. Para retirada do lote, o ARREMATANTE deverá apresentar comprovante de arremate e documento de identificação do ARREMATANTE ou quando retirado por terceiros, deverá ser apresentada autorização do ARREMATANTE lavrada em cartório ou com firma reconhecida.

6.2. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas, no pátio da FERROESTE, sito a BR 277 – KM 352 – Jardim das Américas – Guarapuava, para efetuar reparos mecânicos na tentativa de colocar os bens em funcionamento.

6.5. Esgotado o prazo a que se refere o item 6.1, a FERROESTE não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo, ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias no total, mediante solicitação formal do arrematante e o pagamento de uma taxa de permanência de R\$ 100,00 (cem reais) ao dia.

6.6. Todas as despesas de pessoal, segurança, transporte, movimentação, corte e retirada do(s) lote(s) correrá(ão) por conta e risco do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

6.7. DEVE O ARREMATANTE zelar pela manutenção, durante todo o período de execução da retirada dos lotes, das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e das Normas Regulamentadoras e de Legislações correlatas ao Meio Ambiente e Segurança de Medicina do Trabalho, OIT e sindicatos da categoria, assim como do bem estar, bons costumes e oferecer aos

seus empregados registrados ou não, condições condignas com o trabalho desempenhado, devendo proporcionar sanitários, local para alimentação e descanso, os quais, não serão fornecidos pela FERROESTE S/A.

6.7.1. Após o encerramento da retirada dos lotes arrematados, o ARREMATANTE deverá deixar o local de corte livre de resíduos e com seu terreno nivelado.

6.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.9. Antes do início dos serviços de retirada do lote arrematado, o arrematante deverá apresentar a equipe que vai executar todos os serviços necessários para a retirada do respectivo lote, tanto para o Gestor e/ou Fiscal do processo, quanto para o Técnico de Segurança da FERROESTE, e também deverá apresentar/entregar todas as certificações NR e demais documentos de segurança obrigatórios para a execução do respectivo serviço.

6.10. Fiscalizar os seus empregados registrados ou não, quanto ao uso correto dos EPIs necessários fornecidos no item 6.8, estando ciente de que toda a responsabilidade civil ou trabalhista decorrente de acidente de trabalho ou fiscalização de órgão regulamentador, que possa acarretar em perda da capacidade laborativa ou óbito, bem como eventuais lides em que figure à FERROESTE em litisconsórcio, recairá integralmente sobre o ARREMATANTE.

6.11. O ARREMATANTE assume integral responsabilidade por seus prepostos indiretos ou diretos, bem como de seus atos omissivos ou comissivos que possam resultar em lides contenciosas. Na eventual omissão por parte do ARREMATANTE, não requerendo de plano a exclusão da FERROESTE S/A em algum processo, resultando na FERROESTE como polo passivo, de alguma lide cujo fato gerador é o objeto do presente edital, cabe à FERROESTE o direito regresso contra o ARREMATANTE, que deverá indenizar integralmente todos os prejuízos sofridos, com correção monetária e juros indenizatórios e compensatórios, adicionado aos honorários advocatícios de 20% em favor dos procuradores da FERROESTE.

6.12. Se o arrematante se recusar de forma injustificada a retirar o respectivo lote, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe a legislação pertinente.

7. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1. Impugnações motivadas a licitação deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Alienação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência

do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, conforme contido no art. 51 do RILC, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

7.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitados à Comissão de Alienação, nos termos do art. 52 do RILC, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados ao Departamento de Compras – sito Avenida Iguaçu, 420 – Rebouças – Curitiba-Pr – Tel. 41 – 3281-9821.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Alienação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

7.4. Das decisões e atos praticados nesta licitação caberá recurso, que deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os licitantes dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informado, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Leilão – Departamento de Compras – sito Avenida Iguaçu, 420 – Rebouças – Curitiba-Pr – Tel. 41 – 3281-9821.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização dos bens adquiridos, quando for o caso, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias por lote arrematado, a contar da data do Leilão, conforme descrito em 6.1.

8.2. Correrão por conta do arrematante todas as despesas (mão de obra e ferramental) decorrentes da desmontagem, retirada e transporte dos lotes, bem como da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme item 5.1.1.

8.3. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive o ICMS, quando devidos, serão de responsabilidade do(s) arrematante(s) e serão recolhidos pelo Leiloeiro a Receita Estadual, conforme dispões o Art. 18, inciso VIII da Lei Estadual n.º 11.580/96.

8.4. As notas fiscais de venda dos lotes serão emitidas com CFOP 5551/6551 (venda de ativo imobilizado), posto que por serem bens imobilizados são isentos de tributação de PIS, COFINS e ICMS, conforme artigos: PIS - Lei 10.637/02 - Art. 1º, § 3º Item VI.; COFINS - Lei 10.833/03 - Art. 1º, §

3º Item II.; RICMS-PR/2017 - Art. 3º - XIV - saídas de bens do ativo permanente, sendo assim não gerando crédito tributário para o arrematante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os objetos leiloados são considerados inservíveis, podendo apresentar defeitos, ferrugem generalizada, motor danificado e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinadas uma vez que serão entregues nas condições em que se encontram.

9.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

9.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido nos anexos.

9.4. A FERROESTE pode, a seu critério, prorrogar o prazo de retirada de um lote conforme item 6.5., sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerar prorrogados quaisquer outros.

9.5. Ao presidente da Comissão de Alienação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9.6. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

9.7. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

9.8. Em hipótese alguma se admitirá a desistência da arrematação efetuada.

9.9. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital pelo site: www.ferroeste.pr.gov.br/licitações e www.lancejusto.com.br, **para obter informações complementares diretamente junto ao Leiloeiro Oficial pelo telefone: (41) 3018-2857.**

9.10. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93, conforme art. 41 da Lei federal nº 13.303/2016 e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, “verbis”:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. “Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

10. DA ATA DO LEILÃO

11.1 Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada lote, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

11.2. O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo II, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

11.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o lote, se for o caso.

11. FORO

11.2. Fica eleito o Foro de Curitiba/PR, para dirimir todas as questões relativas a este Leilão.

Curitiba, de setembro de 2023.

André Luís Gonçalves

Diretor Presidente

Anexo I - TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____ participante do 1º Leilão, edital nº. 01/2023 portador do CPF/CNPJ nº ____/____ e RG/INSC.EST____, residente e domiciliado à _____, submeto-me a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”, declaro que aceito o seguinte objeto _____ seguindo a proposta para arrematação abaixo:

Número do Lote	Descrição do item

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor pagamento à vista
R\$	R\$	R\$

Curitiba, __ de __ de 2023.

Assinatura do Arrematante

Leiloeiro Oficial - Nº 21/333-L.